



PUBLICADO EM PLACAR

Em 28/02/2003

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputação
Mat. 27.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 77, DE 28 DE fevereiro DE 2003.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de quiosque localizado à Quadra 1106 Sul, nesta Capital e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

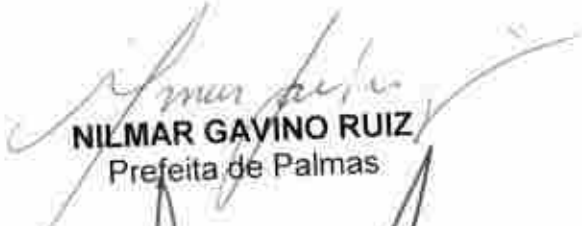
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor LINDOMAR CARVALHO DE ARAÚJO, permissão de direito real de uso, a título precário, de quiosque localizado à Quadra 1106 Sul (ARSE 112), Praça, nesta Capital, para exploração de lanchonete, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 3001319/03 e apenso nº 3001497/03, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3, de 7 de janeiro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município